



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia – SC

ATA DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CUSTEIO DE PROJETOS VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AGROLÂNDIA.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas dependências do Setor de Licitação da Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão especial de seleção e critérios técnicos de análise dos projetos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, para custeio de projetos voltados às crianças e adolescentes, senhoras Lucilene Will Ramos, Morgana Fátima Schneider e o senhor Odair José de Oliveira Costa, para a abertura dos envelopes e análise dos projetos apresentados pelas entidades não governamentais previamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Depois de conferido o lacre de cada envelope, iniciou-se os trabalhos de análise individual de cada projeto conforme descrito abaixo: As Entidades participantes habilitadas serão avaliadas conforme o critério de julgamento e metodologia de pontuação constado no Edital, analisando cada etapa. Dando início aos trabalhos, abre-se o primeiro envelope contendo o projeto da Entidade GEA – Grupo Escoteiro Agrolândia 10/SC, que apresenta as informações do projeto, constando as seguintes necessidades de correções: verificando orçamentos sem assinatura e necessidade de inclusão dos valores referente frete e deslocamento, estadias e alimentação, relativo ao orçamento da empresa MSV Adventure, CNPJ – 10.561.005/0001-47, para avaliação do menor valor, classificando a Entidade como aprovada, com a pontuação 6,5, justificando devido ao critério da qualidade do projeto e seu caráter inovador. Abre-se o segundo envelope contendo o projeto da Entidade da Associação de Pais e Professores Uta Krieser, avaliando os critérios de julgamento, pontuando em 1,55, sendo considerada desclassificada. Desclassificando a Entidade devido o projeto estar constando a denominação CEI Uta Krieser, sendo a responsável do projeto a própria coordenadora do Centro Educacional Uta Krieser, como também se observou, conforme a descrição da contrapartida que os recursos humanos são pagos pela Prefeitura Municipal de Agrolândia. Além disso, analisou-se também que os orçamentos então denominados em nome da própria Entidade. Resumindo, a Entidade não apresentou um projeto específico e inovador, sendo que se refere somente à aquisição de brinquedos. Abre-se o terceiro envelope contendo o projeto da Entidade, denominada como “Centro de Educação Complementar Ewald Bruno Julius Kress”, com os critérios analisados, sendo pontuada com 2,05, portanto, considerada desclassificada, sendo que uma das responsáveis pelo projeto, também é a própria coordenadora do Centro de educação. Cita-se que o projeto se refere a uma organização não governamental, não estando em conformidade com o Edital. Quanto ao cronograma de atividades, faltou especificar as atividades e também os itens 12; 13; 13.1 e 13.2, assim



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia - SC

como faltou assinatura em alguns orçamentos. Abre-se o quarto envelope, contendo o projeto da Entidade da Associação Beneficente Reintegrando Vidas, pelo qual são analisados os critérios, gerando pontuação 1,3, sendo considerada desclassificada. A entidade apresenta um projeto de curto período. Sendo o público alvo também famílias, com o objeto sendo financiado parcialmente com coquetel de encerramento para famílias, sendo considerado irregular, devendo o projeto se referir a crianças e adolescentes. Quanto às atividades e metas a serem atingidas, faltou especificar de forma quantitativa ou qualitativa e menção quanto aos indicadores e meios de verificação. Observou-se também a Igreja assembleia de Deus, no item de contrapartida. Consta a falta de orçamento de recriadores, cozinheira, zeladora e aluguel de brinquedos. Faltou uma assinatura em orçamento e em outro orçamento foi preenchido a lápis. Abre-se o quinto envelope contendo a Entidade APAE de Agrolândia, com o critério de pontuação 2,7, considerando-a desclassificada. Avaliando o projeto, observou-se a inclusão de adultos e idosos. Quanto aos orçamentos, em alguns casos, não estão de acordo com o cronograma de execução e também foi identificada a necessidade de transparência da sua veracidade, constando assinatura pouco visível, e a falta de algumas assinaturas. No cronograma de desembolso, faltou especificar os meses e valores. Ressaltando que as entidades terão período para interposição de recursos entre os dias seis a oito de janeiro de dois mil e vinte durante o horário de expediente da prefeitura. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se reunião às dezessete horas do mesmo dia e a comissão especial de seleção e critérios técnicos de análise dos projetos, considera a reunião encerrada.

Lucilene e Will Ramos. Odeir e de A. Costa
Morgano S. Almeida